



ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº 081/2015/CEL/SEVOP/PMM
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014/CEL/SEVOP/PMM

Ao Vigésimo dia do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Dezesesseis, às 09h00min reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Chardes Chaves dos Santos, e sua equipe de apoio, o Sr. Jucelino Lima Bezerra, a Sra. Jéssica França de Souza e a Secretária Sra. Neura Costa Silva, e nomeados pela Portaria Nº 6022/2015-GP de 27/10/2015 com o objetivo de realizar TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015/CEL/SEVOP/PMM referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA VIAS V-221, V-222/2 E VSN 01 NA FOLHA 22 E PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NA VIA 132 NA FOLHA 13, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA**, conforme o Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Iniciada a sessão pública a COMISSÃO **ênfatiza** somente o comparecimento da empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.949.580/0002-50, representada pelo **Sr. EDIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA** – CPF 329.098.452-49, da qual foi solicitado os respectivos DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

Não houveram questionamentos referente a fase de credenciamento da empresa participante.

O representante da empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou os DOCUMENTOS QUE OS CREDENCIAVAM em conformidade com as exigências do Edital, assim a empresa supracitada está credenciadas a próxima fase do certame.

Foi solicitado os invólucros de HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, os quais foram rubricado pelos membros da Comissão Especial de Licitação-CEL e o proponente da licitante.

Prosseguiu-se o certame com a abertura do invólucro de habilitação. Os documentos de habilitação da licitante foram analisados pela COMISSÃO e passado para o representante da empresa credenciada para vistoria e rubrica.

A Comissão em análise da documentação de habilitação da empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, constatou que a mesma cumpriu com todos os itens de habilitação do instrumento convocatório, estando assim a empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, HABILITADA para este certame.

O representante da empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, manifestou expressamente que declina da intenção de interpor recurso contra a fase de habilitação.

Prosseguiu-se o certame com a abertura do invólucro de proposta comercial da empresa habilitada.



A empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou proposta para o valor global de R\$ **1.072.259,02 (Um Milhão Setenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Dois Centavos)**, sendo para o LOTE 01 o valor de R\$ **651.005,34 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, e para o LOTE 02 o valor de R\$ **421.253,72 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)** estando a proposta comercial de acordo com o instrumento convocatório.

A Comissão encaminhará a proposta de preços da empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA** ao Departamento de Engenharia da SEVOP para análise e posterior emissão de NOTA TÉCNICA.

Após a emissão de Nota Técnica a Comissão comunicará via e-mail o resultado da mesma, através da Ata de Julgamento conforme informado no protocolo de retirada do edital.

Foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Especial de Licitação e a Licitante.

Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM

Marabá (PA), 20 de Janeiro de 2016.

Chardes Chaves dos Santos
Presidente

Jucelino Lima Bezerra
Membro

Jéssica França de Souza
Membro

Neura Costa Silva
Membro

**VANCINI DO BRASIL
EMPREENDIMENTOS LTDA**
Empresa